



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DO ESTADO Nº 0010/2024

SUBEMENDA MODIFICATIVA

O art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 0010/2024, que “Acréscce o art. 17-A à Constituição do Estado, para instituir regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios”, passa a tramitar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

‘Art. 17-A.

.....

III – a verificação da execução do objeto deverá ocorrer mediante constatação da compatibilidade com o plano de trabalho, conforme previsto em lei.

.....’ (NR)” (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente subemenda modificativa à Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 0010/2024 objetiva aprimorar as disposições acerca da verificação da execução dos objetos dos convênios com regime simplificado.

Florianópolis, 5 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EZ5RJ544**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 05/11/2024 às 12:44:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNzE3XzEzNzI4XzlwMjRfRVo1Uko1NDQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013717/2024** e o código **EZ5RJ544** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 694

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO**

Submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa subemenda modificativa à Proposta de Emenda à Constituição do Estado nº 0010/2024, que “Acréscce o art. 17-A à Constituição do Estado, para instituir regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios”.

Florianópolis, 5 de novembro de 2024.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado



Assinaturas do documento



Código para verificação: **S2490IPY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGINHO DOS SANTOS MELLO (CPF: 250.XXX.199-XX) em 05/11/2024 às 12:44:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/04/2023 - 11:54:30 e válido até 14/04/2123 - 11:54:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzNzE3XzEzNzI4XzlwMjRfUzI0OTBJUFk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013717/2024** e o código **S2490IPY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.